

"Art. 1º

I- Gestor do Contrato:
- Fernanda Villaça Guedes Santos - Id. Funcional nº 5139351-4;
(....)" (NR).

Art. 2º- Esta Portaria terá validade durante a vigência contratual.

Art. 3º- Revoga as disposições ao contrário, mantendo-se inalterados os demais artigos da PORTARIA FSC Nº 484 de 17 de julho de 2024.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 2024

CLÉCIUS SILVA DE SOUSA
Presidente da Fundação Santa Cabrini

Id: 2588068

Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 16.08.2024

PROCESSO Nº SEI-270120/000101/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA-EPP no valor de R\$ 2.756,25 (dois mil setecentos e cinquenta e seis reais e vinte e cinco centavos), visando a Aquisição de MEDICAMENTO (LUVAS PROCEDIMENTO DESCARTAVEL TAMANHO MÉDIO), a fim de atender a demanda da DIRETORIA GERAL DE SOCORRO DE EMERGÊNCIA - DGSE do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, conforme Ata de Registro de Preços nº 192/2023-E, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 102/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4.320 de 1964.

Id: 2588018

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 16.08.2024

PROCESSO Nº SEI-270060/000313/2024 - CONHEÇO o recurso interposto pelo INSTITUTO DE DIGNIDADE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IDDS (CNPJ. 18.273.227/0001-76) indexada nº SEI nº 80547654 em face de ato do Pregoeiro, que habilitou e aceitou a proposta da licitante MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA vencedora do certame.

Quanto ao mérito, mantenho a decisão adotada pelo Pregoeiro nos termos do Relatório de Resposta ao Recurso indexado nº SEI nº 80550042 e **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**.

PROCESSO Nº SEI-270060/000313/2024 - CONHEÇO o recurso interposto pela PRO-SERV RIO COMERCIAL E SOLUÇÕES LTDA (CNPJ: 21.545.146/0001-92) indexada nº SEI nº 80547876 em face de ato do Pregoeiro, que habilitou e aceitou a proposta da licitante MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA vencedora do certame.

Quanto ao mérito, mantenho a decisão adotada pelo Pregoeiro nos termos do Relatório de Resposta ao Recurso indexado nº SEI nº 80904696 e **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**.

PROCESSO Nº SEI-270060/000313/2024 - CONHEÇO o recurso interposto pela PRIVINA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (CNPJ 21.591.905/0001-74) indexada nº SEI nº 80548176 em face de ato do Pregoeiro, que habilitou e aceitou a proposta da licitante MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA vencedora do certame.

Quanto ao mérito, mantenho a decisão adotada pelo Pregoeiro nos termos do Relatório de Resposta ao Recurso indexado nº SEI nº 81035348 e **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**.

Id: 2588022

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 21.08.2024

PROCESSO Nº SEI-270060/000313/2024 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço global nº 002/24 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE APOIO ÀS ATIVIDADES HOSPITALARES NAS FUNÇÕES DE RECEPCIONISTA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ALMOXARIFADO, CONTROLADOR DE ACESSO, MAQUIEIRO E SUPERVISOR, por estar em conformidade com os termos do Art. 71 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Art. 45 do Decreto Estadual nº 48.778, de 30 de outubro de 2023, que teve como adjudicatária a empresa MGS CLEAN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (19.088.605/0001-04), com o valor total de R\$ 10.479.994,56 (dez milhões, quatrocentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

Id: 2588168

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 19.08.2024

PROCESSO Nº SEI-270128/000004/2023 - CONHEÇO a solicitação da empresa GO VENDAS ELETRÔNICAS (36.521.392/0001-81) como recurso contra o pregoeiro no certame PE nº 119/2023R1, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TREINAMENTO CARDIORRESPIRATÓRIO (ERGÔMETROS), conforme as especificações contidas no Termo de Referência, para a Secretaria de Estado e Defesa Civil do Rio de Janeiro (SEDEC).

Quanto ao mérito, com base nas informações técnicas apresentada no relatório nº 80841392, concordo com a decisão adotada pelo Pregoeiro da SEDEC na sessão pública que implicou a desclassificação da recorrente do certame PE nº 119/2023R1, e seguindo, **NEGO PROVIMENTO AO RECURSO**.

Id: 2588023

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 15.07.2024

***PROCESSOS NºS SEI-270002/000115/2024 E SEI-150016/000011/2021 - AUTORIZO** a despesa em favor da empresa QUANTUM 13 SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA, no valor de R\$ 3.913.407,55 (três milhões novecentos e treze mil quatrocentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos), visando a Aquisição dos ATIVOS DE REDE COMPOSTO DE SWITCH DISTRIBUIÇÃO TIPO IV - SWITCH DE ACESSO - TIPO II - PONTO DE ACESSO WLAN, a fim de atender a demanda da SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, conforme Ata de Registro de Preços nº 005/2023, consolidada pelo CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRÓDERJ, referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2021, com fundamentação legal art. 82, inciso VII, §1º Lei nº 287 de 04 de dezembro de 1979 e no art. 64 da Lei Federal nº 4.320 de 1964.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 19/07/2024.

Id: 2588042

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL
DE 15.05.2024

DESIGNA, a contar do dia 08/08/2024, as seguintes alterações na composição da Comissão de Fiscalização do contrato nº 143/2023, oriundo do processo SEI-270121/000648/2023, firmado com a empresa RC FOREVER COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI,:

1. Função: Gestor Técnico operacional
SAI: CAPITÃO BM QOC/11 FELIPE DE OLIVEIRA KOETTKER RG 0047133 ID Funcional nº 004405324-0
ENTRA: TEN CEL BM QOC/03 LUIZ FELIPE AMARO DA ROCHA, RG CBMERJ: 34.055 - Id. Funcional 004149290-0

2. Função: Gestor Substituto
SAI: CAPITÃO BM QOC/10 EDUARDO LUIZ MOTTA MAIA RG 0046089 ID Funcional nº 004383193-1
ENTRA: MAJ BM QOC/03 ARMANDO AUGUSTO DA CRUZ JUNIOR - RG CBMERJ: 34.191 - ID Func. 00417678-2

3. Função: Fiscal
SAI: CAPITÃO BM QOC/14 ANDERSON TEIXEIRA PINTO RG 0049159 ID Funcional nº 005029728-7
ENTRA: MAJ BM QOC/08 LEANDRO CORREA DOS SANTOS SILVA, RG CBMERJ: 40.884 - Id. Funcional 004332043-0

4. Função: Fiscal
SAI: 3º SARGENTO BM Q10/08 ARTHUR GRECCO MACIEL SANTOS RG 0043843 ID Funcional nº 004342257-8
ENTRA: CAP BM QOC/13 IGOR MOTTA DE MATTOS COSTA, RG CBMERJ: 49.129 - Id. Funcional 005012992-9

5. Função: Membro Substituto
SAI: SUBTENENTE BM Q10/97 FABIO MELLO DE OLIVEIRA RG 0022580 ID Funcional 000613000-3
ENTRA: 1º TEN BM QOC/17 EDUARDO FERREIRA TIMÓTEO, RG CBMERJ 53.394 ID Func.005088088-8

Os servidores deverão seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo nº SEI-270006/018033/2024.

Id: 2588205

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR GERAL
DE 15.08.2024

DESIGNA, a contar do dia 15/08/2024, o seguinte servidor: MAJ BM QOC/02 ALEX PINTO COLAÇO, RG 31.359, ID Funcional 000614289-3, na função de Gestor Técnico Operacional, em substituição ao servidor: TENENTE CORONEL BM QOC/96 CARLOS ROBERTO DA ROCHA JUNIOR, RG: 19.237 - ID Funcional 002687430-0, para compor a Comissão de Fiscalização do contrato nº 123/2024 (lote 10 - Capital II e CSM), oriundo do processo SEI-270005/000086/2024, firmado com a empresa MGS CLEAN SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, a referida Comissão deverá seguir ao disposto no Decreto Estadual nº 48.817, de 24 de novembro de 2023, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações da Administração Pública e demais rotinas que seguem elencadas. Processo nº SEI-270007/029065/2024.

Id: 2588177

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 21.08.2024

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 19 de julho de 2024, o Subtenente Bombeiro Militar Q01/97 - **RUISIVALDO PINHEIRO DA SILVA**, RG 20.077 CBMERJ, Id Funcional 0025823809, CPF 003607477-28, de acordo com o art. 98 da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, e o art. 41 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270007/014110/2024.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 08 de agosto de 2024, o Subtenente Bombeiro Militar Q02/98 - **ALEXANDRE ARTHUR GONÇALVES**, RG 23.827 CBMERJ, Id Funcional 0026094142, CPF 042549797-62, de acordo com o art. 96, inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 39 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270007/026313/2024.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 03 de junho de 2024, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/00 - **MARCO AURELIO LIMOEIRO DE SA**, RG 27.393 CBMERJ, Id Funcional 0026388740, CPF 037395637-10, de acordo com o art. 96, inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 39 da Lei Estadual nº 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270053/000003/2024.

LICENCIA, a pedido, do serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, a contar de 27 de fevereiro de 2024, a 3º Sgt BM Q04/24 **FERNANDA DONATO DE MELO**, RG 53.994, CPF 008528681-89, de acordo com o art. 120, inciso I, da Lei nº 880, de 25 de julho de 1985, tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-270006/015214/2024.

Id: 2588223

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DAS SECRETÁRIAS

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEAP Nº 1.274
DE 09 DE AGOSTO DE 2024

MODIFICA PARTE DO INCISO II DO ART. 1º E PRORROGA A VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEAP Nº 1.201/2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA- SEAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no processo SEI-080001/001942/2024, de acordo com as Leis Estaduais nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024 (Instituiu o PPA 2024-2027); Lei 10.071 de 19 de Julho de 2023, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2024 (LDO); Lei nº10.277 de 09 de janeiro de 2024, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2024 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários.

RESOLVEM:

Art. 1º - Modifica parte do inciso II do art. 1º e prorroga a vigência da Resolução Conjunta SES/SEAP nº 1.201/2024, de 23 de fevereiro de 2024, publicada no DOE de 05 de março de 2024, que passa a vigorar na forma a seguir específica.

"II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2024 Término: 31/12/2024"

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro

dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Portaria AGE nº 10 de 14 de julho de 2023, publicada no D.O. de 17 de julho de 2023, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art. 4º - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de agosto de 2024

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO
Secretária de Estado de Saúde

MARIA ROSA LO DUCA NEBEL
Secretária de Estado de Administração Penitenciária

Id: 2588213

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA

ATO DO SUBSECRETÁRIO INTERINO

PORTARIA SUBGE Nº 09 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DISPÕE SOBRE O ATO DE TORNAR INSUBSISTENTE A DESIGNAÇÃO DO SINDICANTE E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DOS FATOS CONSOLIDADOS NO PROCESSO SEI-080001/019550/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO ESTRATÉGICA INTERINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Estadual nº 5427/2009 e a Resolução SES nº 2468, de 06 de outubro de 2021, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-080001/019550/2024, **RESOLVE**,

Art. 1º - Tornar insubsistente o Ato de Instauração de Sindicância e Designação de Comissão de Sindicância exarado pela Superintendência de Recursos Humanos e publicado no DOERJ datado de 24 de julho de 2024.

Art. 2º - Designar Comissão de Sindicância para apurar o extravio do processo administrativo nº E-08/008/100588/2018, os servidores NÁDIA APARECIDA NORBERTO AMARAL, ID Nº 30083370, JORGE LUIZ DIAS ALVES, ID Nº 50334395, e VALMIR SEBASTIÃO DA CONCEIÇÃO NUNES, ID Nº 31558658, sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo e terceiro.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão e o aproveitamento de todos os feitos anteriores referentes à instrução processual.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de 14 de agosto de 2024

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário de Gestão Estratégica Interino

Id: 2588127

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO

PORTARIA SUBEX Nº 388 DE 15 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA GESTOR E COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO.

O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições e com fulcro no Decreto Estadual nº 48.817/23;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Monica Maria Cavalcante, ID. Funcional nº 5036019-1, como Gestora dos Contratos nº 028/2024, 029/2024, 030/2024 e 031/2024, que têm por objeto aquisição de itens de mobiliário, referente ao processo administrativo SEI-080001/016576/2023.

§1º - Fica designada como Fiscal do respectivo contrato, a servidora Marta dos Santos, ID. Funcional nº 3153346-9.

§2º - Ficam designadas como Fiscais Substitutas, as servidoras Rosineia Cabral Basílio, ID. Funcional nº 50156636 e Márcia Rosane Serpa Barreto Cordeiro, ID. Funcional nº 5008810-6.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 15 de agosto de 2024 e revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de agosto de 2024

LEONARDO FERREIRA

Subsecretário Executivo de Estado de Saúde

Id: 2588126

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ESTRATÉGIA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

ATOS DA SUPERINTENDENTE
DE 21/08/2024

APOSENTA, a servidora **CLAUDIA TEIXEIRA LACERDA SILVA**, Médico - Assistente Administrativo de Saúde, classe "A - XII", matrícula nº 803.105-6, ID nº 3044599-0 nos termos do artigo 4º, § 5º e § 2º inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo SEI-080001/023399/2024.

APOSENTA, a servidora **ANA TERESA OCAMPO BERNARDEZ**, Médico - Saúde Pública, classe "A - X", matrícula nº 866.801-4, ID nº 3008095-9 nos termos do artigo 4º, § 5º e § 2º inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo SEI-080001/003204/2024.

APOSENTA, a servidora **ANA LUCIA DA SILVA**, Assistente Social, classe "A - XII", matrícula nº 297.232-1, ID nº 3156034-2 nos termos do artigo 4º, § 5º e § 2º inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo SEI-080001/009864/2023.

APOSENTA, a servidora **BERNADETE ARAUJO DO ESPIRITO SANTO**, Odontólogo, classe "A - XII", matrícula nº 191.959-6, ID nº 3147685-6 nos termos do artigo 3º, § 6º inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo SEI-080001/012575/2023.

APOSENTA, a servidora **ADRIANA MARIA SHAD E BALTHAZAR**, Psicólogo, classe "A - XII", matrícula nº 298.773-3, ID nº 3007767-2 nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 90/2021. Processo SEI-080001/011826/2022.

APOSENTA, o servidor **ALCEMIR PEZARINE DE SOUZA**, Odontólogo, classe "A - XII", matrícula nº 265.205-5, ID nº 3173397-2 nos termos do artigo 4º, § 5º e § 2º inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo SEI-080001/012575/2023.

APOSENTA, com eficácia de 11/05/2023 o servidor **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, Técnico de Laboratório, classe "A - XII", matrícula nº 260.339-7, ID nº 3166425-3 nos termos do artigo 4º, § 5º e § 2º inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo SEI-080001/008965/2023.

APOSENTA, a servidora **CLAUDIA MARTINS**, Psicólogo, classe "A - X", matrícula nº 863.729-0, ID nº 3115506-5 nos termos do artigo 3º, § 6º inciso I da Emenda Constitucional nº 90/2021, Processo SEI-080001/026981/2022.

Id: 2588122